

Nota

Hoje, 04.10.2022, em reunião com os Srs. Rawlinson Wagner Moraes Rolim e Vicente de Oliveira Teixeira, representantes do SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS E VIGIAS DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAÉ -RJ, SINDIGUARDA, expliquei do equívoco que foi a tentativa de incluir um sindicato como representante de um órgão de classe, conforme a deliberação da assembleia do CMHIS, realizada em 11.07.2022.

Informei aos Srs. Rawlinson e Vicente que a ausência do Secretário Interino da Semhab se deveu a um compromisso no Bosque Azul ao qual ele teve de comparecer, e que ele pedia desculpas por não poder estar presente a reunião.

Apresentei aos Srs. Rawlinson e Vicente a Resolução CMHIS 003/2022, publicada no Diário Oficial do dia 15.07.2022, aprovando o Sindiguarda como membro do Conselho, e a Homologação do Sindiguarda como Membro do CMHIS, publicada no Diário Oficial do dia 23.07.2022.

Expliquei que essas publicações foram impugnadas, quando apresentadas ao Gabinete do Prefeito para a publicação do decreto alterando a composição do CMHIS, por estarem em desacordo com o inciso VI da Lei Municipal nº 4.672/2020, que fala em **órgãos/entidade de classe** *que, diferentemente dos sindicatos são instituições do Estado, por ele criadas e mantidas pelas contribuições compulsórias que todos os profissionais vinculados aos respectivos conselhos estão legalmente obrigados a pagar; na sua condição de órgãos do Estado, conselhos profissionais existem para controlar e fiscalizar o exercício das diferentes profissões, visando ao benefício e à proteção dos interesses da sociedade, protegendo também os interesses dos profissionais de determinada área de atuação. Representam profissionais liberais, como advogados, arquitetos, médicos, etc. Ex.: OAB, Creci, Crea, etc.*

Diante do exposto eles entenderam que não houve nenhuma motivação política no impedimento, como a princípio haviam julgado.

Disse que mesmo não sendo membro do Conselho, a Sindiguarda pode participar das assembleias e defender os interesses de seus associados. Informei também que futuramente ela poderá disputar uma representação no CMHIS, na condição de órgão sindical.

Macaé, 04.10.2022

Milton Silva de Azevedo
Gerente de Projeto Matr.44080
Conselheiro Suplente da Semhab no CMHIS